

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 568/1994

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 63/92, QUE ALTERA O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, PARA INSTITUIR O AUXÍLIO-ESCOLA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

21/12/1994 23/12/1994 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 615/1994 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 27/12/1994.

SERVIDORES - estatuto dos funcionários públicos

EDUCAÇÃO - geral Autor: MESA





Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

(proc. 17.299)

DECRETO LEGISLATIVO № 568, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 63/92, que altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para instituir o Auxílio-Escola.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 20 de dezembro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 19 É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar n9 63, de 28 de dezembro de 1992, em vista de Acórdão de 06 de abril de 1994 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n9 18.460-0/5.

Art. 2º Este decreto legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de de zembro de mil novecentos e noventa e quatro (21.12.1994).

Engo JORGE NASSIF HADDAD Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de dezembro de mil novecentos e nove \underline{n} ta e quatro (21.12.1994).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

٧Sp